



Estado de Santa Catarina

Nº 960

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.373/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS À SOCIEDADE ESPORTIVA UNIDADE BENEFICENTE POSSATTO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a transferir recursos financeiros da ordem de alé R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), em favor da **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIDADE BENEFICENTE POSSATTO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 78.488.070/0001-75, com sede na Comunidade de Linha Possatto, neste Município.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar a referida Sociedade, nas despesas de manutenção da mesma.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
20 de maio de 1998,
46º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.

NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAUARY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração